



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0310	Identificação: [] Registo nº: [] Entidade exploradora: [] Sede/Morada: [] Concelho e Ilha: [] Responsável: []	Atividade: Plano de Atividades 2022 Âmbito: Ação: Deteção de Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 9/05/2022 Plataformas online: Booking Inspetores: Helena Fraga	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício IRT-SAI/2022/1677, de 11/05/2022, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a 19/05/20, justificando de forma detalhada as diligências efetuadas para o necessário licenciamento, concluído por falta de enquadramento legal para a situação em análise.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a irregularidade se mantém, não tendo sido apresentadas evidências que justifiquem a presente locação turística, nem cessada a oferta, a signatária procedeu a levantamento de auto de notícia em 1/8/2022. Assim, propõe-se a conclusão do presente procedimento. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.08.01 11:49:49+00'00'	<i>Concluído - Atualizado como processo de licenciamento. 29.08.22 HMF</i>